

**PROCESSO ELEITORAL - CALENDÁRIO**

**ELEIÇÃO BIÊNIO 2020 / 2022**

**PRESIDENTE – VICE-PRESIDENTE – MEMBROS CONSELHOS DELIBERATIVOS E FISCAL**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>BASE LEGAL</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
31 / 01 / 2020	INÍCIO DO PROCESSO ELEITORAL – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTORA DO PROCESSO ELEITORAL – CEPE.	§ 1º ART. 3º DO REGIMENTO ELEITORAL	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO
15 / 07 / 2020	CLUBE DE AERONÁUTICA DIVULGAÇÃO PARA O QUADRO SOCIAL DA DATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – AGO.	ART. 7º DO REGIMENTO ELEITORAL	PRESIDENTE DO CLUBE DE AERONÁUTICA
15 / 07 / 2020	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS SÓCIOS ELEGÍVEIS – RELAÇÃO DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA SECRETARIA GERAL DO CLUBE.	§ ÚNICO DO ART. 12 DO REGIMENTO ELEITORAL	PRESIDENTE DO CLUBE DE AERONÁUTICA
04 / 08 / 2020	DOIS SÓCIOS EFETIVOS, QUE SERÃO CONSIDERADOS REPRESENTANTES DA CHAPA, INFORMAM À SECRETARIA GERAL (SEGE) QUE IRÃO CONDUZIR A FORMAÇÃO DA CHAPA.	ART. 13 DO REGIMENTO ELEITORAL	SÓCIOS EFETIVOS INTERESSADOS
13 / 08 / 2020	ATÉ AS 17 (DEZESSETE) HORAS - ENTREGA DAS CHAPAS NA SECRETARIA GERAL DO CLUBE PARA REGISTRO.	ART. 15 DO REGIMENTO ELEITORAL	REPRESENTANTE DA CHAPA
14 / 08 / 2020	SECRETARIA GERAL, EM DOCUMENTO PRÓPRIO DO CLUBE, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 19, FARÁ O REGISTRO DAS CHAPAS QUE ESTIVEREM DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES.	ART. 19 DO REGIMENTO ELEITORAL	SECRETÁRIO GERAL
18 / 08 / 2020	SECRETÁRIO GERAL, DOIS DIAS ÚTEIS APÓS O REGISTRO DA CHAPA, ENCAMINHA AS RELAÇÕES DOS INTEGRANTES DE CADA CHAPA REGISTRADA PARA HOMOLOGAÇÃO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO.	ART. 21 DO REGIMENTO ELEITORAL	SECRETÁRIO GERAL
19 / 08 / 2020	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS, HOMOLOGA AS CHAPAS.	ART. 21 DO REGIMENTO ELEITORAL	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO
26 / 08 / 2020	COMUNICAÇÃO OFICIAL AOS REPRESENTANTES DAS CHAPAS, QUE SUAS CHAPAS FORAM REGISTRADAS E HOMOLOGADAS.	ART. 22 DO REGIMENTO ELEITORAL	SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO DELIBERATIVO
24 / 09 / 2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO.	ART. 9º DO REGIMENTO ELEITORAL	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO
15 / 10 / 2020	REALIZAÇÃO DA AGO QUE ELEGERÁ O PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTES E MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2020 / 2022.	ART. 24 DO REGIMENTO ELEITORAL	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

**OBS: COVID-19 – O CAER FECHOU EM 20 / 03 / 2020 E REABRIU EM 10 / 07 / 2020.**

**1 - CASO SEJAM ENCONTRADAS DISCREPÂNCIAS NA CHAPA, COMO AS PREVISTAS NO ART. 16 E 17 DO REGIMENTO ELEITORAL (NOMES EM DUPLICIDADE) AS DATAS DO REGISTRO DA CHAPA PARA O ENCAMINHAMENTO DA CHAPA PARA HOMOLOGAÇÃO PODERÃO SER ALTERADAS EM ATÉ MAIS 5 (CINCO) DIAS, O QUE NÃO AFETARÁ A DATA DA AGO.**

**2 - QUANDO HOUVER MAIS DE UMA CHAPA CONCORRENDO À ELEIÇÃO, AS MESMAS SERÃO DE CARÁTER NACIONAL, OBEDECENDO O DISPOSTO NOS ARTS. 27 E 34 DO REGIMENTO ELEITORAL. A CEPE DIVULGARÁ O CALENDÁRIO PARA O ENVIO E O RECEBIMENTO DOS VOTOS POR CORRESPONDÊNCIA.**

**3 - HAVENDO SOMENTE UMA CHAPA, A MESMA SERÁ DENOMINADA "CHAPA ÚNICA" E A ELEIÇÃO SERÁ REALIZADA POR ACLAMAÇÃO, SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS DO ART. 28 DO REGIMENTO ELEITORAL.**

**4 - SÓ PODERÃO PARTICIPAR DAS CHAPAS ELEITORAIS OS SÓCIOS EFETIVOS E FUNDADORES ADMITIDOS ATÉ 14 / 10 / 2018.**

**5 - SÓ PODERÃO SER ELEITORES OS SÓCIOS EFETIVOS E FUNDADORES ADMITIDOS ATÉ 14 / 10 / 2019.**

**6 - HAVENDO MAIS DE UMA CHAPA, OS SÓCIOS (ELEITORES) RESIDENTES FORA DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO TÊM DIREITO A VOTAR POR CORRESPONDÊNCIA.**



**Maj. Brig. Ar Marco Antonio C. Perez**  
Presidente